



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.01.0003

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTES PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.

Local: BLLCOMPRAS - www.bllcompras.com



Pregão Eletrônico nº 06.001/2024 - SRP

Processo nº 2023.12.01.0003

BLLCOMPRAS - www.bllcompras.com

A Secretaria de Saúde do Município de Guaiuba, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº. 1901002/2023/GAB/PMG de 19 de Janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Artigo 82 do Decreto Municipal nº 033/2023, de 22 de Dezembro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>; ou no BLLCOMPRAS - www.bllcompras.com ou pelo site www.tce.ce.gov.br

5.2. O certame será realizado por meio do sistema BLLCOMPRAS, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, pela pregoeira: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2024 AS 08:00 H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2024 AS 09:00 H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/2024 AS 10:00 H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48 h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recurso da Secretaria de Saúde CONTRATANTE, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLLCOMPRAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado no Portal do BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Guaiúba, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BIICompras.

9.2. **Não** poderão participar desta licitação os interessados:

9.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.2.6. os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

9.2.8. que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaiúba;

9.2.9. que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

9.2.10. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

9.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do



tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no BLLCOMPRAS, se for o caso.

9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

9.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

9.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

9.11. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

10.2. A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10.3.1. Após a data de abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. É vedada a identificação do licitante antes do encerramento do envio de lances, sob pena de desclassificação.



10.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, preços manifestadamente inexequíveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. A Proposta de Preços inicial (Inicial) anexada na plataforma será utilizada para fins de conferência quanto as informações e demais elementos probatórios a composição da proposta, quando da apresentação da proposta de preços ajustada (Final), nos termos do item 11.32.1 do edital.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

11.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 11.13 e 11.14, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.14, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. Na hipótese dos itens 11.17 e 11.18, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.23. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.24. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.25. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 11.24, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.26. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou maior lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

11.30. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.31. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

11.31.1. produzidos no País;

11.31.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.31.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.31.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



11.32. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 11.32.1.

11.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.33.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 11.31, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.1.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Guaiuba/CE, responsável pela elaboração e emissão do referido Mapa comparativo de preços, o qual será disponibilizado aos licitantes.

12.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado o pregoeiro caso julgue necessário, a prorrogação do prazo estabelecido, desde que devidamente justificado em ata.

12.5.1.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo



Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.7. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Secretaria: XXXXXXXX ou em outro endereço a ser informado por mensagem via sistema. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.7.1. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

12.7.2. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

12.7.3. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação.

12.7.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.7.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.7.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.7.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.7.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto social, bem como, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU-
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6>.

13.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 3 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

14.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (PARA TODOS OS LOTES)

14.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

14.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

14.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

14.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.6. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

14.7. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

15.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

15.3. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

15.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 15.1 acima.



15.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.2.1 No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.2.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.2.4 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.2.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.2.6. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.2.7. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.2.8. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (uma vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

15.2.9. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor final arrematado;

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a licitacao.guaiuba87@outlook.com, informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.



16.1.2. As respostas aos esclarecimentos e impugnações formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>.

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 (Trinta) minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, através de email e no sítio oficial do Município de Guaiuba-CE.

17.6. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V deste edital.



19.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal no Decreto de Registro de preços

19.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços mantendo as mesmas condições do licitante com a proposta já homologada.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 01(um) dia útil contados da adjudicação por meio do sistema eletrônico, para manifestar-se neste sentido, se assim desejarem, visando à formação de cadastro de reserva.

20.1.1. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 19.3 deste edital.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto de Registro de preços.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto de Registro de preços, oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

21.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;

f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

21.2.2. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

21.2.3. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusarse a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

21.2.4. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 21.2 em relação à fase de licitação.

21.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria municipal de Saúde do município de Guaiuba será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, será assinada pelo órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.



22.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.8.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

22.8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

22.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.11. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaiuba na internet.

22.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Federal para registro de preços. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Guaiuba na internet.

22.17. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.18. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservandose a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Guaiuba-CE.
- 23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 23.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guaiuba-CE.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CIENTE: 18 de Janeiro de 2024.

Viviana Bezeira Gomes
Viviana Bezeira Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Rosicleia da Silva Magalhães
Rosicleia da Silva Magalhães

Pregoeira

Visto Jurídico



ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2024 - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

FASE DA ANÁLISE	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.

Viviana Bezerra Gomes
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE SAÚDE.

2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA DÁ CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TEM A OBRIGAÇÃO DE FORNECER REFEIÇÕES ADEQUADAS, AOS PACIENTES E PROFISSIONAIS QUE TRABALHA NO HOSPITAL MUNICIPAL, OBJETIVADO O ATENDIMENTO DESCRITO NA CONSTITUIÇÃO, QUE GARANTEM O DIREITO À ALIMENTAÇÃO, RECONHECENDO-O COMO ASPECTO RELEVANTE À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS E VALOR TOTAL

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiúba/CE, constando nos autos do processo.

4.2 O valor total é 1.386.228,40 (Um Milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da Secretaria de Saúde do município de Guaiúba, conforme dotação orçamentária descrita na contratação.

6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.2.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.3. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES E DAS AMOSTRAS

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

7.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

7.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.2.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e lotes com cota correspondente até 25 % (Vinte e cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sempre respeitando o limite máximo de 80.000,00 para cota ou lote exclusivo, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

7.3. Os Lotes: 01 - A; 07 - A; 08 - A; 09 - A e 10 - A são de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



7.3.1. Os lotes 01 - B; 02; 03; 04 -; 5; 6; 7 - B; 08 - B; 09 - B; 10 - B; 11; 12 ; 13 E 14, é reservado às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.3.2.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3.3. As especificações a serem consideradas para elaboração da proposta serão as constantes neste termode referência

7.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14

LOTE 01 - A: COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - CEREAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA DO EXERCÍCIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	1575	R\$ 6,23	R\$ 9.812,25
2	AMIDO DE MILHO 200G- ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	UND	180	R\$ 9,10	R\$ 1.638,00
3	ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	1050	R\$ 7,94	R\$ 8.337,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



4	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	1800	R\$ 7,94	R\$ 14.292,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 165G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	180	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20
6	CAFÉ TORRADO A VÁCUO - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM PÓ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	1800	R\$ 28,33	R\$ 50.994,00
7	CEREAL INFANTIL DE AVEIA: FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO NO MÍNIMO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	600	R\$ 10,01	R\$ 6.006,00
8	CEREAL INFANTIL DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADO ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO NO MÍNIMO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	600	R\$ 10,01	R\$ 6.006,00
9	CEREAL INFANTIL DE MILHO: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO NO MÍNIMO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO	UND	525	R\$ 10,02	R\$ 5.260,50

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiuba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	638	R\$ 11,72	R\$ 7.477,36
11	FEIJÃO TIPO CARIOCA - GRUPO FEIJÃO COMUM. CLASSE: CORES. TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS ESCURAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PERFURAÇÕES, CARUNCHOS E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	638	R\$ 12,34	R\$ 7.872,92
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	135	R\$ 8,21	R\$ 1.108,35
13	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	135	R\$ 8,21	R\$ 1.108,35
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAGEM MÍNIMA PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	1500	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
15	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	KG	1500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.				
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	225	R\$ 9,44	R\$ 2.124,00
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	225	R\$ 9,09	R\$ 2.045,25
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM MÍNIMA PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA / MS / MAPA.	PCT	1650	R\$ 5,59	R\$ 9.223,50
19	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
20	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1125	R\$ 12,07	R\$ 13.578,75
21	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM EM GARRAFA MÍNIMA DE 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	863	R\$ 10,83	R\$ 9.346,29
22	SAL IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS.	KG	248	R\$ 1,76	R\$ 436,48

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.				
VALOR TOTAL R\$ 183.413,20				

LOTE 01 - B: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA DO EXERCÍCIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	525	R\$ 6,23	R\$ 3.270,75
2	AMIDO DE MILHO 200G- ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	UND	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
3	ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	350	R\$ 7,94	R\$ 2.779,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA	KG	600	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	ANVISA/MS/MAPA.				
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CONTENDO 165G A 200G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	UND	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
6	CAFÉ TORRADO A VÁCUO - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM PÓ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PACOTE COM 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	600	R\$ 28,33	R\$ 16.998,00
7	CEREAL INFANTIL DE AVEIA: FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
8	CEREAL INFANTIL DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADO ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00
9	CEREAL INFANTIL DE MILHO: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO ENRIQUECIDA COM VITIMAS E MINERAIS, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, POLIETINO ATÓXICO OU LATA DE FLANDERS, CONTENDO 230G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	175	R\$ 10,02	R\$ 1.753,50
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, FATOR DE COCCÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO	KG	212	R\$ 11,72	R\$ 2.484,64

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.				
11	FEIJÃO TIPO CARIOCA - GRUPO FEIJÃO COMUM. CLASSE: CORES. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO.	KG	212	R\$ 12,34	R\$ 2.616,08
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	45	R\$ 8,21	R\$ 369,45
13	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	45	R\$ 8,21	R\$ 369,45
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	PCT	500	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00
15	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.	KG	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	KG	75	R\$ 9,44	R\$ 708,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.				
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	75	R\$ 9,09	R\$ 681,75
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	PCT	550	R\$ 5,59	R\$ 3.074,50
19	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
20	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	375	R\$ 12,07	R\$ 4.526,25
21	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM EM GARRAFA DE 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	UND	287	R\$ 10,83	R\$ 3.108,21
22	SAL IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	KG	82	R\$ 1,76	R\$ 144,32
VALOR TOTAL R\$ 61.113,30					

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LEITE E DERIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ C/ 200G PREPARADO COM CACAU SOLÚVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO NO MÍNIMO 200G, NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO CHOCOLATE EM PÓ. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 10 DEZ MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM.	PCT	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
2	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 200G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK NO MÍNIMO 200G ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	R\$ 7,41	R\$ 5.928,00
3	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 395G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	240	R\$ 8,46	R\$ 2.030,40
4	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL LÍQUIDO EMBALAGENS UHT DE NO MÍNIMO 1 LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	1800	R\$ 7,67	R\$ 13.806,00
5	LEITE DESNATADO LÍQUIDO UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE DESNATADO LÍQUIDO EMBALAGENS UHT DE NO MÍNIMO 1 LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	1800	R\$ 8,13	R\$ 14.634,00
6	LEITE A BASE DE SOJA LEITE DE SOJA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA. O LACTOSE E O COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UND	500	R\$ 19,46	R\$ 9.730,00
VALOR TOTAL R\$ 50.058,40					

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - CEREAL E BISCOITO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM	PCT	1.100	R\$ 7,66	R\$ 8.426,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1200	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
3	BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL R\$ 21.854,00					

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO - FRASCO COM NO MÍNIMO 90 ML À 100ML A BASE DE ASPARTAME OU SORBITOL, FRASCO DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	70	R\$ 16,19	R\$ 1.133,30
2	DOCE EM BARRA, SABOR DE GOIABA, EM TABLETE COM 20 UNIDADES, CADA TABLETE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO, PACOTES DE NO MÍNIMO 200G COM - 15 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	400	R\$ 11,77	R\$ 4.708,00
3	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	450	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
4	EXTRATO TOMATE 200 G DUPLO CONCENTRADO, EMBALADOS DE NO MÍNIMO 200 G. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESSA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G.	UND	850	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	VALIDADE: A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
5	MAIONESE TRADICIONAL COM 200G - ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	800	R\$ 8,52	R\$ 6.816,00
6	MILHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, SEM ESTUFAMENTOS, ABERTURAS, FERRUGENS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	450	R\$ 5,49	R\$ 2.470,50
7	MILHO PARA MUNGUNZÁ - CANJICA DE MILHO AMARELO PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ. GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL DESGERMINAÇÃO. SEM GLÚTEN. COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÍNIMO 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS)MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
VALOR TOTAL R\$ 24.189,80					

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - FILÉ DE PEIXE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	FILE DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA CONGELADO EM TEMPERATURA DE -15°, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	1700	R\$ 46,50	R\$ 79.050,00
VALOR TOTAL R\$ 79.050,00					

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
 Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
 Guaiúba- CE
 Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - BISTECA SUINA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	BISTECA SUINA - PERNIL FATIADO EM BIFES DE CONTENDO NO MÍNIMO 150G, CONGELADOS, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	1700	R\$ 26,70	R\$ 45.390,00
VALOR TOTAL R\$ 45.390,00					

LOTE 07 - A COTA PRINCIPAL 80% - AMPLA CONCORRÊNCIA - AVES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS INDIVIDUALMENTE IQF EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	1200	R\$ 17,43	R\$ 20.916,00
2	FRANGO CONGELADOS INDIVIDUALMENTE IQF EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS	KG	1680	R\$ 24,44	R\$ 41.059,20

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.				
3	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE, FILÉ CONGELADOS EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	1360	R\$ 26,31	R\$ 35.781,60
VALOR TOTAL R\$ 97.756,80					

LOTE 07 - B COTA PRINCIPAL 20% - EXCLUSIVO ME E EPP - AVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS INDIVIDUALMENTE IQF EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
2	FRANGO CONGELADOS INDIVIDUALMENTE IQF EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO	KG	420	R\$ 24,44	R\$ 10.264,80

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba - CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA DATA DE ENTRADA DO PRODUTO.				
3	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE, FILÉ CONGELADOS EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA DO PRODUTO.	KG	340	R\$ 26,31	R\$ 8.945,40
VALOR TOTAL R\$ 24.439,20					

LOTE 08 - A COTA PRINCIPAL 82% - AMPLA CONCORRÊNCIA - CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ACEM - PEDAÇO, CONGELADA, EMBALADA A VACUO, EM PACOTES PESANDO 1 KG, SEM GORDURA APARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEUDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR SIM, SIF, OU IMA IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO 18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS DA DATA DE ENTRADA DO PRODUTO.	KG	738	R\$ 44,38	R\$ 32.752,44
2	BISTECA BOVINA FATIADA EM BIFES DE 150G, CONGELADOS, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA DO PRODUTO.	KG	1394	R\$ 36,10	R\$ 50.323,40
3	CARNE DE PATINHO OU COXÃO MOLE MOIDO, CONGELAMENTO IQF NO MAXIMO 5% DE GORDURA. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, COR: PROPRIA DA	KG	902	R\$ 45,53	R\$ 41.068,06

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICoes QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.				
4	CARNE DO SOL CONGELADA EM TEMPERATURA DE -15°, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICoes QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	984	R\$ 65,05	R\$ 64.009,20
5	COXAO MOLE BOVINO COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA. FRACIONADO EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM. CUBO CONGELADO INDIVIDUALMENTE. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE RDC360, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICoes QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE ENTRAGA DO PRODUTO.	KG	1066	R\$ 50,23	R\$ 53.545,18

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000
Guaiúba- CE
Fone: (85) 99217-9727